

**RESOLUÇÃO DE Nº.06, de 05 de junho de 2018**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

A RESOLUÇÃO MPS/CNPC Nº 19, DE 30 DE MARÇO DE 2015 - DOU DE 16/04/2015 no seu Art. 5º § 4º estabelece que a EFPC será responsável pela cobertura das despesas decorrentes do processo de certificação e qualificação das pessoas relacionadas no caput:

Art. 5º Será exigida certificação para o exercício dos seguintes cargos e funções: (Nova redação dada pela Resolução MPS/CNPC nº 21, de 18/06/2015)

I - membro da diretoria-executiva; (Nova redação dada pela Resolução MPS/CNPC nº 21, de 18/06/2015)

II - membro do conselho deliberativo e do conselho fiscal; (Nova redação dada pela Resolução MPS/CNPC nº 21, de 18/06/2015)

III - membro dos comitês de assessoramento que atuem na avaliação e aprovação de investimentos; e (Nova redação dada pela Resolução MPS/CNPC nº 21, de 18/06/2015)

IV - demais empregados da EFPC diretamente responsáveis pela aplicação dos recursos garantidores dos planos. (Incluído pela Resolução MPS/CNPC nº 21, de 18/06/2015)

...

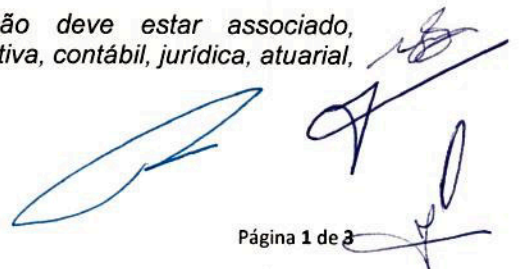
§ 4º A EFPC será responsável pela cobertura das despesas decorrentes do processo de certificação e qualificação das pessoas relacionadas no caput.

Ademais, a qualificação dos profissionais envolvidos na gestão e fiscalização dos planos de benefícios é processo que deve ser constante, conforme o art. 2º, inciso III da **RESOLUÇÃO MPS/CNPC Nº 19, DE 30 DE MARÇO DE 2015**, bem como o art. 14 da **INSTRUÇÃO PREVIC Nº 28, DE 12 DE MAIO DE 2016**, respectivamente reproduzidos abaixo:

*Art. 2º, inciso III: QUALIFICAÇÃO: processo continuado pelo qual o dirigente ou profissional envolvido na gestão dos planos de benefícios aprimoram seus conhecimentos e sua capacitação para o exercício de suas atribuições na EFPC.*

*Art. 14. Entende-se por qualificação o processo continuado de aprimoramento de conhecimento e capacitação do dirigente ou profissional envolvido na gestão e fiscalização dos planos de benefícios.*

*Parágrafo único. O processo de qualificação deve estar associado, preferencialmente, às áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, atuarial, previdenciária, de fiscalização ou de auditoria.*



Considerando, dessa forma, a complexidade e especialidade no que concerne às atividades desempenhadas pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar, a capacitação e o desenvolvimento profissional dos que atuam no setor é imprescindível para o fortalecimento da gestão e governança dessas instituições.

Dessa forma, esta Diretoria Executiva, no exercício dos poderes que lhes foram conferidos pela Lei nº 19.179, de 29 de dezembro de 2015 e pelo seu Estatuto Social, aprovado por meio do Decreto nº 8.974, de 12 de junho de 2017, resolve aprovar por unanimidade a seguinte Resolução:

### **RESOLUÇÃO DE Nº 06, de 18 de junho de 2018**

**A DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BRASIL CENTRAL - PREVCOM-BrC**, com base no art.5º da Resolução nº 19, de 30 de março de 2015, do Conselho Nacional de Previdência Complementar:

Art.5º Será exigida certificação para o exercício dos seguintes cargos e funções:

I - membro do conselho deliberativo e do conselho fiscal;

§ 4º A EFPC será responsável pela cobertura das despesas decorrentes do processo de certificação e qualificação das pessoas relacionadas no caput.

### **CONSIDERANDO**

O ofício nº 864/2018 SEI-CGE que solicita a inscrição no 39º Congresso Brasileiro da Previdência Complementar Fechada, dos Conselheiros Fiscais da PREVCOM-BrC abaixo relacionados:

1. Rogério Santana Ferreira – CPF 467.343.921-04;
2. Sérgio Augusto Inácio de Oliveira – CPF 253.727.771-68;
3. Alessandra Lopes Braga de Resende – CPF 423.440.341-53.





**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a cobertura das despesas exclusivamente referentes à inscrição dos Conselheiros Fiscais supracitados no 39º Congresso Brasileiro da Previdência Complementar Fechada.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DIRETORIA EXECUTIVA DA PREVCOM-BrC**  
**Goiânia, 18 de junho de 2018**



José Taveira Rocha  
Diretor-Presidente



Edson Ronaldo Nascimento  
Diretor de Administração



Orion Andrade de Carvalho  
Diretor de Seguridade



Murilo Luciano Souza Barbosa  
Diretor de Investimentos



Flávia Maria Brasil  
Secretária da reunião